SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002050-11.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: AMBROSINA DE BARROS FERRAZ

Executado: Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância da parte exequente com o valor apurado pelo perito no laudo de fls. 280/292 e tendo em vista que o quantum foi depositado nos autos (fls. 55 e 306) que suplanta o devido, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Após o trânsito em julgado e recolhimento da taxa judiciária apurada a fls. 284 (R\$ 622,67, guia DARE, cód. 230-6), expeça-se mandados de levantamento a exequente, dos valores depositados a fls. 55 e 306, com os acréscimos legais encerrando-se as contas; devendo a serventia observar o pedido de fls. 308.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 10 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA